



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 301/2018 - GP

Juara/MT, 05 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 414

Data: 06/04/2018 Horário: 14:59
Legislativo -

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador João Batista Rissotti
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Municipal.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Exª, **Projeto de Lei Municipal nº 006/2018 – Altera o Parágrafo único do artigo 63 da Lei Municipal nº 1.656 de 20 de abril de 2005**, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.

Atenciosamente,

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município Interino



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso **Projeto de Lei Municipal nº 006/2015 – Altera o Parágrafo único do artigo 63 da Lei Municipal nº 1.656 de 20 de abril de 2005.**

Considerando a medida de redução de gastos por parte do Poder Executivo;

Considerando estudos preliminares do Executivo Municipal para implemento de medidas administrativas para a redução do índice de aplicação de recursos com pagamento de pessoal;

Considerando que o Poder Executivo ultrapassou o limite prudencial de despesas com pagamento de pessoal, nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando que o servidor investido no cargo de Encarregado Administrativo do Fundo de Previdência Própria, exerce sua função exclusivamente para questões relacionadas ao RPPS;

Considerando as disposições da legislação Federal que disciplina a possibilidade de aplicação de até 2% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados, para cobertura das despesas do RPPS.

Submete-se, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, em **Regime de Urgência**, a apreciação do presente Projeto de Lei a análise dos Nobres Edis, aguardando serenamente pela sua aprovação, na forma apresentada, renovando protestos de elevado apreço.

Juara-MT, 05 de abril de 2018.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município Interino



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Municipal nº 006, de 05 de abril de 2018

Altera o Parágrafo único ao artigo 63 da Lei Municipal nº 1.656 de 20 de abril de 2005.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 63 da Lei Municipal nº 1.656, de 20 de abril de 2005, conforme redação abaixo:

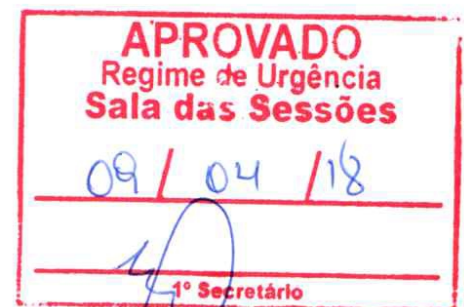
Art. 63 ...
(...)

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento da remuneração do servidor investido no cargo de Administrador do Fundo Previdenciário e Encarregado Administrativo do Fundo de Previdência Própria, com recursos próprios do Fundo Municipal de Previdência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.547/2015.

Juara-MT, 05 de abril de 2018


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município Interino





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.547, de 28 de outubro de 2015.

Acrescenta o Parágrafo único ao artigo 63 da Lei Municipal n.º 1.656 de 20 de abril de 2005.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 63 da Lei Municipal n.º 1.656 de 20 de abril de 2005, o parágrafo único, conforme redação abaixo:

Art. 63 ...

(...)

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento da remuneração do servidor investido no cargo de Administrador do Fundo Previdenciário, com recursos próprios do Fundo Municipal de Previdência.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 28 de outubro de 2015.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município